



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 09/2021

**EMPRESA: MARIA LUIZA P DE MATOS**

**CNPJ: 30.635.573/0001-52**

**Telefone: (65) 99243-5693**

**ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FLORIANO SIQUEIRA DE CARVALHO, NOVO TERCEIRO**

**CEP: 78028-301**

**CIDADE/UF: CUIABÁ/MT**

**E-MAIL: vivaxcollor@gmail.com / elen-pmatos@hotmail.com**

**AUTORIZAMOS** a empresa em epígrafe a fornecer os materiais, oriundos da **Dispensa nº 04/2021, Processo nº. 73390/2021.**

A entrega deverá ser realizada na Gerencia de Material e Mobiliário do Detran/MT, na sede do DETRAN-MT, em horário de expediente, situado na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3615-4665.

Item	Descrição	Und	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Total
01	CAPA PARA PROCESSO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX PLASTIFICADA NAS FACES INTERNA E EXTERNA, GRAMATURA MINIMA DE 300 G/M2, COM DIMENSÕES DE 54 X 34 CM, COM 10 DOBRAS NO SENTIDO VERTICAL, IMPRESSÃO COR 1X0. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	UN	200	VIVAX	R\$2,00	R\$400,00
<b>TOTAL</b> <b>(quatrocentos reais)</b>					<b>R\$400,00</b>	

**Nota de Empenho: 19301.0001.21.000525-2.**

## 1. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**1.1** Os materiais entregues deverão possuir rigorosamente a mesma especificação constante no Termo de Referência.

**1.2** A entrega dos produtos será realizada de forma única, no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

**1.3** Os materiais deverão ser entregues, mediante agendamento de data e hora, nos dias e horários de expediente desta Autarquia (segunda à sexta-feira das 08h00min às 16h00min), com comunicação antecipada de 24 (vinte e quatro) horas ao responsável pelo recebimento na Gerencia de Material e Mobiliário do DETRAN/MT, situado na Av. Paiaguás nº 1000 - Centro Político Administrativo - CUIABÁ/MT.

**1.4** Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao setor demandante ou fiscal indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**1.5** Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993, os objetos serão recebidos da seguinte forma:

**1.5.1 Provisoriamente** o recebimento provisório dar-se-á por servidor indicado pelo órgão/entidade CONTRATANTE, no ato da entrega do objeto e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovado, emitirá recibo.

**1.5.2 Definitivamente** após recebimento provisório, será verificada a integridade da execução do objeto, incluindo qualidade e quantidade, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal.

**1.6** Sendo consideradas insatisfatórias o cumprimento do objeto, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo a Contratada sanar as situações verificadas.

**1.7** Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então, para recebimento definitivo, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem assim que sanada as inconsistências.

**1.8** Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal responsável reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à Autoridade Competente, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

**1.9** O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

**1.10** Satisfeitas as exigências e condições previstas, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal.

**1.11** O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

**1.12** O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078/1990.

**1.13** A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser entregue(s) ao fiscal da contratação.

**1.13.1** CNPJ do Detran/MT: 03.829.702/0001-70.

## **2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DEMAIS CONDIÇÕES DESTE AJUSTE**

**2.1** As disposições e condições deste ajuste estão formalizadas no Termo de Referência.

## **3. DA FISCALIZAÇÃO**

**3.1** A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução e sanar as dúvidas que surgirem, conforme o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Para a execução deste ajuste, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores, conforme disposto no Decreto Estadual nº 572/2016.

CARIMBO CNPJ

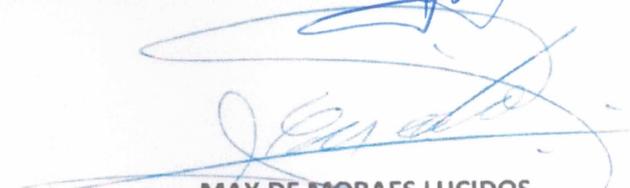
**CNPJ: 30.635.573/0001-52**  
**MARIA LUIZA P. DE MATOS**  
Rua Profº Floriano Siqueira de Carvalho  
Nº 235 - Bairro Novo Terceiro  
CEP 78.028-301 - Cuiabá - MT

Cuiabá/MT, 10 de março de 2021.

RECEBI EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Maria Luiza Peracio D'Am de Matos*  
ASSINATURA E NOME POR EXTENSO: \_\_\_\_\_

  
**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**  
Diretor(a) de Administração Sistêmica  
DETRAN/MT

  
**MAX DE MORAES LUCIDOS**  
Coordenador(a) de Aquisições e Contratos  
DETRAN/MT